



CONCEDER à senhora **ANA PAULA DIAS CORREA**, Estagiária, lotada na 3ª Vara de Família, **30 (trinta)** dias de **recesso remunerado**, no período de **10.07.2019** a **08.08.2019**, com fulcro no Art. 25, Cap. VII, da Portaria n.º 1151/2015-PTJ, de 15.07.2015, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico no dia 17.07.2015 e Cartilha do Estagiário - EASTJAM (Dispõe sobre o recesso dos estagiários).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 31 de maio de 2019.

BRENO FIGUEIREDO CORADO
Secretário-Geral de Administração, em exercício

PORTARIA N.º 3397 de 31 de maio de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 05, nos autos do procedimento administrativo n.º **2019/013732**,

RESOLVE

CONCEDER à servidora **GLÓRIA LUÍZA GONÇALVES DE SOUZA**, Auxiliar Judiciário deste Poder, lotada no Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos (FMV), **15 (quinze)** dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2019**, a serem usufruídas no período de **08.07.2019** a **22.07.2019**, com fulcro nos artigos 62, da Lei n.º 1.762/86 de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 31 de maio de 2019.

BRENO FIGUEIREDO CORADO
Secretário-Geral de Administração, em exercício

PORTARIA N.º 3398 de 31 de maio de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 05, nos autos do procedimento administrativo n.º **2019/00410**

RESOLVE

CONCEDER à servidora **KÁTIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PONTES**, Analista Judiciário deste Poder, lotada no Setor de Expediente da Corregedoria Geral de Justiça, **15 (quinze)** dias de **Licença Especial**, referente ao quinquênio de **2005/2010**, no período de **05.06.2019** a **19.06.2019**, com fulcro nos artigos 65, inciso VII, e 78, da Lei n.º 1.762/86 de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 31 de maio de 2019.

BRENO FIGUEIREDO CORADO
Secretário-Geral de Administração, em exercício

EXTRATOS

EXTRATO N.º 114/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 027/2018-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/010429

3.DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a EXCLUSÃO da unidade consumidora 2149347-2 (Autazes) do Contrato Administrativo N.º 027/2018-FUNJEAM, firmado entre as partes em 10 de julho de 2018, nos termos de sua Cláusula Terceira do contrato original.

6. VALOR: Pelo presente Termo Aditivo, o desembolso mensal estimado do Contrato passa a ser de R\$ 6.029,70 (seis mil, e vinte e nove reais, e setenta centavos).

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Resolução ANEEL n.º 414, de 09 de setembro de 2010, e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme disposto na cláusula vigésima nona do contrato original.

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, fica parcialmente anulado o empenho de custeio do Contrato original, à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903943, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00788, de 13/05/2019 no valor de R\$ 7.006,60 (sete mil, seis reais e sessenta centavos).

9.VIGÊNCIA: Permanece inalterada a vigência estabelecida na Cláusula Terceira do contrato original, passando a vigorar a exclusão da unidade consumidora 2149347-2 (Autazes) a partir do faturamento de **Maio/2019**.

Manaus, 15 de maio de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO N.º 116/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2018-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/08518

3.DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a INCLUSÃO de unidade consumidora do Contrato Administrativo N.º 035/2018-FUNJEAM, firmado entre as partes em 12 de novembro de 2018.

6. VALOR: O valor mensal estimado deste termo aditivo é de R\$ 4.303,13 (quatro mil, trezentos e três reais, e treze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 34.425,04 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, e quatro centavos) para o período de maio a dezembro/2019. O desembolso mensal estimado do Contrato, com o acréscimo percentual de 0,9698% referente ao presente Termo Aditivo, passa a ser de R\$ 448.018,43 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, dezoito reais, e quarenta e três centavos).

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Resolução ANEEL n.º 414, de 09 de